CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026

O **Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI - CIM-AMFRI, no Município de Itajaí/SC** faz saber que realizará, por meio do **INDEPAC – Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária**, sob supervisão da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Portaria nº 74/2026, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Simplificado regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Consolidação das Leis do Trabalho Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI - CIM-AMFRI e demais Leis Municipais pertinentes em vigor, destinado ao provimento de vagas temporárias para os empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo Simplificado deste edital.
O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário, nos empregos indicados no presente edital e dos que vagarem, pelo regime celetista, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do **CIM-AMFRI**.
1.2. As vagas oferecidas são para o **CIM-AMFRI**, com sede no município de **Itajaí/SC**.
1.3. Os Empregos, as vagas, a referência, o salário inicial, a Carga Horária, os Requisitos Mínimos Exigidos e a Taxa da Inscrição são os estabelecidos na Tabelas I de Empregos, especificada abaixo.
1.4. As atribuições básicas dos empregos estão descritas no Anexo I, deste Edital.
1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – EMPREGOS, VAGAS, REFERÊNCIA, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino superior						
Emprego	**Vagas Total**	**Vagas PCD**	**Ref./ Salário inicial**	**Carga horária**	**Requisitos mínimos exigidos**	**Taxa de inscrição**
Analista Ambiental (Engenharia Agrônoma)	1 + CR	--	EP2/ R$ R$ 9.633,84	40 horas semanais	Ensino Superior completo em Agronomia ou Engenharia Agronômica com registro no Conselho da categoria profissional.	R$ 80,00
Analista Ambiental (Engenharia Ambiental)	1 + CR	--	EP2/ R$ R$ 9.633,84	40 horas semanais	Ensino superior completo em Engenharia Ambiental com registro no Conselho da categoria profissional.	R$ 80,00
Analista Ambiental (Engenharia Civil)	1 + CR	--	EP2/ R$ R$ 9.633,84	40 horas semanais	Ensino superior completo em Engenharia Civil com registro no Conselho da categoria profissional.	R$ 80,00
Analista Ambiental (Engenharia Florestal)	1 + CR	--	EP2/ R$ R$ 9.633,84	40 horas semanais	Ensino Superior completo em Engenharia Florestal com registro no Conselho da categoria profissional.	R$ 80,00
Analista Ambiental (Geologia)	1 + CR	--	EP2/ R$ R$ 9.633,84	40 horas semanais	Ensino superior completo em Geologia com registro no Conselho da categoria profissional.	R$ 80,00
Analista Ambiental (Engenharia Sanitarista)	1 + CR	--	EP2/ R$ R$ 9.633,84	40 horas semanais	Ensino superior completo em Engenharia Sanitarista com registro no Conselho da categoria profissional.	R$ 80,00
Contador	1 + CR	--	EP1/ R$ 11.569,13	40 horas semanais	Ensino superior completo em Ciências Contábeis com registro no CRC.	R$ 80,00
Médico(a) Veterinário(a)	1 + CR	--	EP1/ R$ 11.569,13	40 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV.	R$ 80,00

Legenda: Vagas Total = Quantidade total de vagas disponíveis
Vagas PCD = Quantidade de vagas reservadas às pessoas com deficiência
CR = Cadastro reserva
REF.= Referência

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:
2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 10.5 do Capítulo 10** deste edital;
2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo **CIM-AMFRI**;
2.1.7. Não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal n.º 11.343, de 23/08/2006;
2.1.9. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo emprego público;
2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **https://indepac.selecao.net.br/, iniciando-se no dia 16 de novembro de 2026 e encerrando-se no dia 18 de dezembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.
3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **21 de dezembro de 2026**, primeiro dia útil subsequente da data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **https://indepac.selecao.net.br/** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
3.6. O candidato poderá efetuar até 1 (uma) inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá optar somente por uma inscrição, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
3.9. Salvo nos casos de anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos/ processos.
3.11. O **INDEPAC** e o **CIM-AMFRI** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
3.12. A partir do dia **8 de janeiro de 2027,** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **https://indepac.selecao.net.br/** se os dados da inscrição, efetuada via Internet e se o valor da inscrição foi recebido pelo **INDEPAC**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do **INDEPAC**, através do e-mail **indepac@indepac.org.br** para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 9 deste Edital.
3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Simplificado será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **CIM-AMFRI** e ao **INDEPAC** o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que

preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.
3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.
3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.16.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
3.16.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online.
3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **INDEPAC,** nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **8 de janeiro de 2027**, acessar o site **https://indepac.selecao.net.br/** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais atualizações.
4.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 3569/2000 atualizada, na Lei Complementar Municipal nº 423/2022 atualizada, bem como no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais atualizações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações. Assim como as constantes na Lei Complementar Municipal nº 423/2022 atualizada.
4.3.1. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito a assistência social.
4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
4.4.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.
4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo Simplificado deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.
4.10. O candidato com deficiência deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, os documentos a seguir:
a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo Simplificado.
4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas objetivas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.10.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
4.10.5. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
4.10.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.
4.16. Após a aprovação e homologação, e antes da nomeação, o candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado e encaminhado a junta médica conforme descrito no art. 149 da Lei Complementar Nº 243 de 22 de dezembro de 2022, munido de laudo e exame comprobatório com expressa referência ao código correspondente da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde (CID) em vigor.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino superior			
Emprego	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões POCB**	**Quantidade de questões POCE**
Analista Ambiental (Engenharia Agrônoma) **Analista Ambiental (Engenharia Ambiental)** **Analista Ambiental (Engenharia Civil)** **Analista Ambiental (Engenharia Florestal)** **Analista Ambiental (Geologia)** **Analista Ambiental (Engenharia Sanitarista)** **Contador** **Médico(a) Veterinário(a)**	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 Conhecimentos Gerais	20 Conhecimentos Específicos

5.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego, conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e de Conhecimentos Específicos (POCE).
5.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Itajaí/SC**, na data prevista de **31 de janeiro de 2027**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e ou Jornal Diarinho e nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/** e **https://cim-amfri.sc.gov.br/**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
6.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:
6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Itajaí/SC, o **INDEPAC** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
6.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **22 de janeiro de 2027**, informar-se no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e ou Jornal Diarinho e nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/** e **https://cim-amfri.sc.gov.br/**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
6.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo Simplificado, através do e-mail indepac@indepac.org.br.
6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo.
6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
6.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.
6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INDEPAC**, pelo e-mail **indepac@indepac.org.br**, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **https://indepac.selecao.net.br/** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.
6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação, cuja conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento do aplicativo do Órgão emissor: Carteira de Identidade Nacional (CIN), Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação, Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto.
c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INDEPAC** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INDEPAC** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (gravador, notebook, receptor, qualquer tipo de relógio, smartwatches, smartbands (pulseiras inteligentes), fones de ouvido, óculos inteligentes, chaves de carro com transmissores, telefone celular, etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.
6.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
6.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter todo e qualquer alarme desabilitado, sob pena de eliminação, caso venha a tocar.
6.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
6.8.5. O descumprimento dos itens 6.8.3.1, 6.8.3.2 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato.
6.8.6. O **INDEPAC** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
6.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo Simplificado, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
6.9. Quanto às Provas:
6.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
6.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
6.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pelo **INDEPAC**, para a realização da prova.
6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
6.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
6.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
6.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
6.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "b", deste Capítulo;
6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12, deste capítulo;
6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
6.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos (gravador, notebook, receptor, qualquer tipo de relógio, smartwatches, smartbands (pulseiras inteligentes), fones de ouvido, óculos inteligentes, chaves de carro com transmissores, telefone celular, etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
6.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
6.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
6.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
6.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
6.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
6.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
6.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
6.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.
6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
6.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.3 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo Simplificado.
6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
6.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Simplificado designado pelo **INDEPAC**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
6.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
6.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante no item 6.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do Processo.
6.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
6.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/** e **https://cim-amfri.sc.gov.br/** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
7.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva para todos os empregos.
8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.
8.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
8.4. O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/** e **https://cim-amfri.sc.gov.br/**, cabendo recurso nos termos do Capítulo 9. Dos Recursos deste Edital.
8.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
8.6. A lista de Classificação Final será divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e ou Jornal Diarinho e nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/** e **https://cim-amfri.sc.gov.br/**.
8.6.1. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e ou Jornal Diarinho apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo Simplificado.
8.6.2. O resultado geral final do Processo Seletivo Simplificado poderá ser consultado no endereço eletrônico **https://indepac.selecao.net.br/,** pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação e no endereço eletrônico **https://cim-amfri.sc.gov.br/** por tempo indeterminado.
8.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
8.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
8.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
8.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
8.7.4. Tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941 – Código de Processo Penal.
8.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 8.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por emprego.
8.9. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, além do número de vagas constante neste Edital, não gera direito à contratação para o emprego, cabendo ao **CIM-AMFRI** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:
a) Divulgação do edital de abertura (impugnação);
b) Divulgação do indeferimento de inscrição;
c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
e) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
f) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
g) Divulgação da classificação.
9.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.
9.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
9.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame **https://indepac.selecao.net.br/**, acessar a área do candidato, acessar a inscrição do **CIM-AMFRI – Edital Nº 01/2026 (Processo Seletivo Simplificado)** e, no campo de RECURSOS, acessar o respectivo link para interposição de recurso.
9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 9.2.
9.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
9.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
9.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (se for o caso).
9.7. Recebido o recurso, o **INDEPAC** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico **https://indepac.selecao.net.br/,** na área do candidato.
9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
9.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
9.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
9.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.9.
9.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **CIM-AMFRI**, o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal, e as exigências estabelecidas na Lei Municipal específica.
10.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, além do número de vagas constante neste Edital, não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
10.3. O **CIM-AMFRI** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
10.3.1. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados para o CIM-AMFRI será por tempo determinado, regida pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, pelo que estabelece o Estatuto do CIM-AMFRI.
10.4. A convocação poderá realizada por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e ou Jornal Diarinho, no site do **CIM-AMFRI** e por meio de e-mail e mensagem pelo WhatsApp, devendo o candidato apresentar-se ao **CIM-AMFRI,** no prazo solicitado.
10.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Identidade; RG, CPF; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Comprovante de inscrição no PIS/Pasep; f) Foto 3 × 4; título de eleitor; Comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, quando for o caso; Comprovante de registro no conselho profissional competente, caso o emprego o exija; Comprovante contendo o número da conta bancária para recebimento do salário; Comprovante de residência; Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal; Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos; Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares; Declaração de bens; Declaração de nepotismo; Declaração de veracidade e autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei;
s) Cópia do comprovante de endereço; Cópia do comprovante de escolaridade (para cargos de nível superior, comprovante de conclusão ou registro no conselho profissional competente); Cópia da certidão de nascimento, se solteiro, ou da certidão de casamento, se casado; Original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (obtido em clínica de exame admissional); Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 21 anos; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério do **CIM-AMFRI**.
10.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado.
10.5.2. Caso haja necessidade, o **CIM-AMFRI** poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
10.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
10.6. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado em emprego público, terão a aptidão física e mental para o exercício das suas funções, verificada por meio de exame médico pré-admissional, conforme as necessidades do serviço público.
10.7. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo **CIM-AMFRI** acarretarão a exclusão do candidato deste processo.
10.8. O candidato que não comparecer ao **CIM-AMFRI**, no prazo estipulado pela Administração Público ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.
10.9. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, não cabendo recurso.
10.10. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do processo.
10.11. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.
10.12. O candidato classificado se obriga a manter atualizados dos dados pessoais, e-mail e telefone perante o **CIM-AMFRI**, conforme o disposto nos itens 11.8 e 11.9 do Capítulo 11 deste Edital.
10.13. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados, por meio de extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e ou Jornal Diarinho e, de forma integral, nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/** e **https://cim-amfri.sc.gov.br/**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
11.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo Simplificado.
11.3. O **CIM-AMFRI** e **o INDEPAC** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.
11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido emprego, publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e ou Jornal Diarinho e nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/** e **https://cim-amfri.sc.gov.br/.**
11.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.6. Caberá ao **CIM-AMFRI** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado.
11.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e ou Jornal Diarinho e nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/** e **https://cim-amfri.sc.gov.br/**.

11.8. O candidato se obriga a manter atualizados os dados pessoais, e-mail e telefone perante **o INDEPAC**, situado à Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e após esta data, junto ao **CIM-AMFRI**, situada a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – CEP 88309-421 – Itajaí/SC, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.
11.9. É de responsabilidade do candidato manter os dados pessoais atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
11.10. O **CIM-AMFRI** e **o INDEPAC** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados pessoais desatualizados.
11.11. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
11.12. O **CIM-AMFRI**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
11.13. O **CIM-AMFRI** e **o INDEPAC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
11.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
11.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
11.17. A realização do Processo Seletivo Simplificado será feita sob exclusiva responsabilidade do **INDEPAC**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, **do CIM-AMFRI**.
11.18. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo–se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos a ele referentes.
11.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado do **CIM-AMFRI** e pel**o INDEPAC**, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Itajaí, 11 de novembro de 2026.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
DIRETOR EXECUTIVO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

ANALISTA AMBIENTAL (TODOS)
Realizar principalmente à análise dos processos de licenciamento ambiental e seus respectivos incidentes, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Realizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas de meio ambiente, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades; regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos ambientais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental. Executar outras atribuições correlatas a função, incluídas todas as prerrogativas e competências decorrentes da legislação de regência profissional, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM-AMFRI.

CONTADOR
Supervisionar, coordenar e orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contáveis; examinar e elaborar processos de prestação de contas; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; examinar e realizar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; informar, através de relatórios sobre a situação financeira e Patrimonial do Consórcio; elaborar os balanços e balancetes patrimoniais e
financeiros; executar outras atribuições compatíveis com o emprego e com sua habilitação profissional.

MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)
Planejar, programar, supervisionar e avaliar todas as atividades de atuação na área; identificar os problemas de saúde mais comuns veiculadas por alimentos e zoonoses, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos alimentares; realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como identificar os hábitos alimentares da população; classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico (natureza do alimento, volume de produção, comercialização, comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos, perfil da contaminação dos alimentos e padrão de consumo da população); programar as atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos alimentares, segundo as prioridades definidas; participar da programação das atividades de colheita de amostras de alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina programadas e emergenciais (surtos, reclamações, registro e outros), nos estabelecimentos alimentares; realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal, de controle de rotina; interpretar os resultados de análise laboratoriais; aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos e dos alimentos, tais como: orientação ao responsável e manipuladores, emissão de autos, termos e outros; validar a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; orientar as indústrias de alimentos quanto à elaboração de processo para petição de registro; participar da criação de mecanismo de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; participar na investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas, bem como do seu relacionamento; promover atividades de informações, debates, cursos, treinamentos com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da população, relacionados ao controle sanitário de alimentos e zoonoses, necessários à compreensão e resolução dos problemas identificados; promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de alimentos e zoonoses; planejar e coordenar as ações de controle da raiva; coordenar o programa de controle de teníase/cisticercose humana e suína; desenvolver o controle de roedores; executar ações de educação sanitária, controle de vetores e vigilância epidemiológica, através de visitas domiciliares, atendimento a denúncias, palestras em escolas, associações de bairros e outros; promover treinamento de pessoal; elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área; realizar a divulgação pública de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde; executar outras atribuições compatíveis com o emprego e com sua habilitação profissional.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR

PARA TODOS OS EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.
MATEMÁTICA
Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do 1º Grau. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.
CONHECIMENTOS GERAIS
Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de novembro de 2025, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Itajaí/ SC.

PARA O EMPREGO DE ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA AGRÔNOMA)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Fundamentos de Agronomia: Ciência do solo; classificação, características físicas, químicas e biológicas dos solos; fertilidade, manejo e conservação do solo; erosão, compactação, salinização e degradação dos solos; práticas conservacionistas e recuperação de áreas degradadas. Uso e ocupação do solo: planejamento territorial e ambiental; aptidão agrícola das terras; capacidade de uso dos solos; impactos ambientais decorrentes das atividades agropecuárias. Sistemas de produção agrícola: agricultura convencional, orgânica e sustentável; sistemas agroflorestais; integração lavoura-pecuária-floresta; manejo sustentável dos recursos naturais. Recursos hídricos: hidrologia aplicada à agricultura; manejo de bacias hidrográficas; irrigação e drenagem agrícola; uso racional da água; conservação de nascentes, matas ciliares e áreas de preservação permanente. Gestão ambiental das atividades agropecuárias: identificação, avaliação e controle dos impactos ambientais; licenciamento ambiental de atividades rurais e agroindustriais; estudos de impacto ambiental; elaboração e análise de relatórios, pareceres e laudos técnicos; medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias; recuperação de áreas degradadas e alteradas; monitoramento ambiental. Agrotóxicos e produtos fitossanitários: legislação, utilização, armazenamento, transporte, destinação de embalagens e prevenção da contaminação ambiental. Resíduos agropecuários: gerenciamento, tratamento, reaproveitamento e destinação ambientalmente adequada. Geoprocessamento e sensoriamento remoto: sistemas de informações geográficas (SIG); interpretação de imagens; georreferenciamento; aplicações no planejamento e fiscalização ambiental. Legislação ambiental: Constituição Federal, artigo 225; Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981); Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998); Decreto Federal nº 6.514/2008; Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012); Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997); Lei Complementar Federal nº 140/2011; Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei Federal nº 15.190/2025 e alterações); Resoluções CONAMA pertinentes ao licenciamento e à avaliação de impactos ambientais; Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (Lei Estadual nº 14.675/2009 e alterações); Política Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina (Lei Estadual nº 9.748/1994 e alterações); legislação estadual aplicável ao licenciamento ambiental. Fiscalização e perícia ambiental; elaboração de laudos, pareceres e relatórios técnicos. Ética profissional e responsabilidade técnica. Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI. Lei de Consórcios Públicos (Lei Federal nº 11.107/2005 e alterações). Conhecimentos em informática: Microsoft Windows 10 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O EMPREGO DE ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Legislação, Normas e Políticas Ambientais: Constituição Federal de 1988, artigo 225. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações). Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações). Decreto Federal nº 6.514/2008 e alterações. Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações): Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal. Lei Complementar Federal nº 140/2011. Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei Federal nº 15.190/2025 e alterações). Licenciamento ambiental: conceitos, etapas, modalidades, competências, estudos e procedimentos. Resoluções CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, observadas as disposições legais supervenientes. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações). Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001 e alterações): Plano Diretor e instrumentos de planejamento urbano. Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE). Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (Lei Estadual nº 14.675/2009 e alterações). Política Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina (Lei Estadual nº 9.748/1994 e

alterações). Competências do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) e dos municípios. Legislação estadual e resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA/SC) pertinentes ao licenciamento ambiental. Avaliação de Impactos, Perícia e Planejamento Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental (AIA): conceitos e métodos. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Estudos e relatórios ambientais. Perícia e auditoria ambiental: elaboração de laudos, pareceres e termos de referência. Gerenciamento de riscos ambientais. Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD): planejamento, métodos, técnicas e monitoramento. Geoprocessamento e sensoriamento remoto: Sistemas de Informações Geográficas (SIG) aplicados ao planejamento e à fiscalização ambiental. Pagamento por Serviços Ambientais (PSA): Lei Federal nº 14.119/2021. Saneamento Básico e Recursos Hídricos: Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações, especialmente as introduzidas pela Lei Federal nº 14.026/2020. Política e planos de saneamento básico. Abastecimento de água: captação, tratamento, distribuição e controle de qualidade. Sistemas de tratamento de água (ETA). Esgotamento sanitário: coleta, tratamento e disposição final. Sistemas de tratamento de esgoto (ETE). Resoluções CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011 e alterações. Drenagem urbana: manejo de águas pluviais, inundações e sistemas de drenagem urbana sustentável. Gestão de bacias hidrográficas e uso racional dos recursos hídricos. Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações). Decreto Federal nº 10.936/2022. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Classificação de resíduos sólidos urbanos, industriais, dos serviços de saúde e da construção civil. Gerenciamento integrado de resíduos: planos, coleta seletiva, reciclagem e logística reversa. Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações. Tratamento e disposição final: aterros sanitários, compostagem, incineração e coprocessamento. Controle da Poluição: Qualidade do ar: principais poluentes, padrões de qualidade, monitoramento e controle de emissões atmosféricas. Poluição do solo e das águas superficiais e subterrâneas: fontes de contaminação, monitoramento e técnicas de remediação. Resolução CONAMA nº 420/2009 e alterações. Fiscalização ambiental de obras e empreendimentos. Medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais. Orçamento e acompanhamento de projetos ambientais. Educação e Conscientização Ambiental: Fundamentos, conceitos, histórico e princípios da educação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999 e alterações e Decreto Federal nº 4.281/2002 e alterações). Educação ambiental formal e não formal. Metodologias de programas e projetos educativos, mobilização social e comunicação ambiental. Temas municipais: recursos hídricos, coleta seletiva, arborização urbana e mudanças climáticas. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI. Lei de Consórcios Públicos (Lei Federal nº 11.107/2005 e alterações). Conhecimentos em informática: Microsoft Windows 10 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O EMPREGO DE ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA CIVIL)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras: Elaboração, interpretação e análise de projetos de engenharia civil. Planejamento, orçamento, composição de custos unitários, levantamento de quantitativos, cronograma físico-financeiro, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e gerenciamento de obras. Sistemas de referência de custos e preços de obras públicas. Licitações e contratos administrativos: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Fiscalização e acompanhamento da execução de obras e serviços de engenharia. Materiais e Técnicas de Construção Civil: Materiais de construção civil e suas propriedades. Resistência dos materiais. Sistemas e componentes de construção civil. Sistemas prediais elétricos, hidráulicos, sanitários e de drenagem. Estruturas de concreto armado, madeira e metálicas: conceitos, características, comportamento e aplicações. Elementos estruturais: lajes, vigas, pilares e fundações. Alvenaria e técnicas construtivas. Segurança na execução de obras. Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes à área de atuação. Geotecnia e Obras de Infraestrutura: Mecânica dos solos. Caracterização e classificação dos solos. Sondagens e investigações geotécnicas. Terraplanagem: cortes, aterros, escavações, valas, taludes e escoramentos. Estabilidade de taludes e encostas. Fundações. Controle de erosão e assoreamento. Pavimentação e obras de infraestrutura urbana. Drenagem urbana e manejo de águas pluviais. Sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e tratamento de efluentes. Impactos ambientais decorrentes de obras de infraestrutura. Licenciamento e Gestão Ambiental de Obras e Empreendimentos: Fundamentos da gestão ambiental. Licenciamento ambiental de obras civis, empreendimentos imobiliários e de infraestrutura. Etapas, modalidades, competências e procedimentos do licenciamento ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Estudos e relatórios ambientais. Identificação, prevenção, avaliação e controle de impactos ambientais decorrentes de obras e empreendimentos. Medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias. Intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APP). Gestão ambiental de canteiros de obras. Controle da poluição atmosférica, sonora, hídrica e do solo. Gerenciamento de resíduos da construção civil, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações. Recuperação de áreas degradadas. Fiscalização, vistorias e monitoramento ambiental. Elaboração e análise de laudos, pareceres, relatórios e projetos técnicos. Legislação Ambiental e Urbanística: Constituição Federal de 1988, artigo 225. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações). Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações). Decreto Federal nº 6.514/2008 e alterações. Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações). Lei Complementar Federal nº 140/2011. Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei Federal nº 15.190/2025 e alterações). Resoluções CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, observadas as disposições legais supervenientes. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações). Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações, especialmente as introduzidas pela Lei Federal nº 14.026/2020. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações). Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001 e alterações). Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (Lei Estadual nº 14.675/2009 e alterações). Legislação estadual e resoluções do CONSEMA/SC pertinentes ao

licenciamento ambiental. Ferramentas Técnicas Aplicadas à Engenharia Civil: Noções de desenho técnico e representação gráfica. Conhecimentos de AutoCAD e ferramentas de desenho assistido por computador. Noções de Modelagem da Informação da Construção (BIM). Leitura e interpretação de plantas, mapas e projetos. Noções de geoprocessamento e Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI. Lei de Consórcios Públicos (Lei Federal nº 11.107/2005 e alterações). Conhecimentos em informática: Microsoft Windows 10 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O EMPREGO DE ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA FLORESTAL)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos de Engenharia Florestal: Ecologia florestal; ecossistemas florestais; biomas brasileiros, com ênfase na Mata Atlântica; biodiversidade; conservação e uso sustentável dos recursos florestais. Silvicultura: produção de mudas; implantação, condução e manejo de povoamentos florestais; espécies florestais nativas e exóticas; sistemas agroflorestais; reflorestamento e restauração ecológica. Manejo florestal: inventário florestal; dendrometria; mensuração e avaliação de recursos florestais; manejo sustentável de florestas naturais e plantadas; exploração e utilização sustentável dos produtos florestais. Conservação ambiental: áreas de preservação permanente; Reserva Legal; unidades de conservação; corredores ecológicos; fragmentação de habitats; proteção da fauna e da flora; conservação da biodiversidade. Recuperação de áreas degradadas: diagnóstico ambiental; técnicas de restauração ecológica; recomposição da vegetação nativa; recuperação de matas ciliares, nascentes e áreas degradadas; elaboração, execução e monitoramento de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Solos e recursos hídricos: conservação do solo e da água; erosão; assoreamento; proteção de bacias hidrográficas; relações entre cobertura vegetal e recursos hídricos. Proteção florestal: incêndios florestais; prevenção e combate; pragas e doenças florestais; espécies exóticas invasoras; impactos ambientais das atividades florestais. Geoprocessamento e sensoriamento remoto: sistemas de informações geográficas (SIG); interpretação de imagens de satélite e fotografias aéreas; mapeamento da cobertura e do uso do solo; monitoramento do desmatamento; georreferenciamento e aplicações na fiscalização ambiental. Licenciamento e fiscalização ambiental: avaliação de impactos ambientais; estudos e relatórios ambientais; supressão de vegetação nativa; autorização e controle de intervenções ambientais; vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos; medidas mitigadoras e compensatórias. Legislação ambiental e florestal: Constituição Federal, artigo 225; Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981); Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998); Decreto Federal nº 6.514/2008; Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012); Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006 e Decreto Federal nº 6.660/2008); Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei Federal nº 9.985/2000); Lei Complementar Federal nº 140/2011; Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei Federal nº 15.190/2025 e alterações); Resoluções CONAMA pertinentes à proteção da vegetação e ao licenciamento ambiental; Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (Lei Estadual nº 14.675/2009 e alterações); legislação estadual aplicável à proteção e ao manejo da vegetação nativa. Ética profissional e responsabilidade técnica. Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI. Lei de Consórcios Públicos (Lei Federal nº 11.107/2005 e alterações). Conhecimentos em informática: Microsoft Windows 10 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O EMPREGO DE ANALISTA AMBIENTAL (GEOLOGIA)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Geologia geral: mineralogia, petrologia, estratigrafia, geologia estrutural, geomorfologia e mapeamento geológico. Hidrogeologia: aquíferos, águas subterrâneas, recarga, contaminação e monitoramento. Recursos minerais: pesquisa e exploração mineral, impactos ambientais e recuperação de áreas de mineração. Geotecnia: mecânica dos solos e rochas, sondagens, estabilidade de taludes, movimentos de massa, erosão e assoreamento. Geofísica aplicada às investigações geológicas e ambientais. Identificação e monitoramento de áreas de risco geológico e áreas contaminadas; medidas de prevenção e recuperação. Licenciamento e fiscalização ambiental; avaliação de impactos; EIA/RIMA; laudos, pareceres e relatórios técnicos; geoprocessamento e sensoriamento remoto. Legislação: Constituição Federal, art. 225; Leis Federais nº 6.938/1981, nº 9.605/1998, nº 9.433/1997, nº 9.985/2000, nº 12.651/2012 e nº 15.190/2025, com alterações; Lei Complementar Federal nº 140/2011; Resoluções CONAMA nº 01/1986, nº 237/1997 e nº 420/2009, observada a legislação superveniente; Leis Estaduais de SC nº 9.748/1994 e nº

14.675/2009 e alterações; normas pertinentes do CONSEMA/SC. Ética profissional. Estatuto do CIM-AMFRI e Lei Federal nº 11.107/2005 e alterações. Conhecimentos em informática: Microsoft Windows 10 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O EMPREGO DE ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA SANITARISTA)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos de engenharia sanitária: hidráulica, hidrologia, química e microbiologia aplicadas ao saneamento. Abastecimento de água: captação, adução, distribuição, tratamento e controle de qualidade; padrões de potabilidade. Esgotamento sanitário: coleta, transporte, tratamento e lançamento de efluentes. Drenagem e manejo de águas pluviais; prevenção de inundações e assoreamento. Gestão de recursos hídricos e proteção de mananciais. Resíduos sólidos: classificação, coleta, tratamento, gerenciamento e disposição final. Controle da poluição hídrica, atmosférica e do solo. Licenciamento e fiscalização ambiental de empreendimentos de saneamento; avaliação de impactos e EIA/RIMA; relatórios, laudos e pareceres. Projetos, orçamentos, planejamento e fiscalização de obras e serviços. Legislação: Leis Federais nº 6.938/1981, nº 9.433/1997, nº 11.445/2007, nº 12.305/2010, nº 14.026/2020 e nº 15.190/2025, com alterações; Lei Complementar Federal nº 140/2011; Resoluções CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011 e alterações; Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, Anexo XX, e alterações; Lei Estadual de SC nº 14.675/2009 e alterações; normas pertinentes do CONSEMA/SC e da ANA. Ética profissional. Estatuto do CIM-AMFRI e Lei Federal nº 11.107/2005 e alterações. Conhecimentos em informática: Microsoft Windows 10 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O EMPREGO DE CONTADOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Geral: Princípios e fundamentos da contabilidade; patrimônio; ativo, passivo e patrimônio líquido; fatos e atos contábeis; escrituração contábil; partidas dobradas; plano de contas; balancete de verificação; elaboração e análise das demonstrações contábeis; reconhecimento, mensuração e evidenciação de receitas e despesas; provisões, depreciação, amortização e exaustão. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceitos, objetivos, campo de aplicação e regime contábil; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição e atualizações vigentes; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos; registro e controle dos atos e fatos da administração pública; variações patrimoniais aumentativas e diminutivas; demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Orçamento Público: princípios orçamentários; planejamento e orçamento público; Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA); créditos adicionais; classificação da receita e da despesa pública; estágios da receita e da despesa; execução orçamentária e financeira; programação financeira; empenho, liquidação e pagamento; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; suprimento de fundos. Finanças Públicas: gestão fiscal; equilíbrio das contas públicas; limites de despesas; transparência; controle de receitas e despesas; relatórios fiscais e demonstrativos contábeis. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações. Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e alterações. Lei Complementar Federal nº 131/2009. Lei Complementar Federal nº 156/2016, no que couber. Licitações e contratos administrativos: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações; aspectos orçamentários, financeiros, contábeis e de fiscalização contratual. Controle Interno e Externo: princípios, finalidades e instrumentos; prestação e tomada de contas; controle patrimonial; auditoria governamental; controle exercido pelos Tribunais de Contas; responsabilidade dos gestores públicos; transparência e acesso à informação. Consórcios Públicos: natureza jurídica; organização administrativa; gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; contrato de rateio; contrato de programa, quando cabível; transferências de recursos; prestação de contas; consolidação das contas públicas; Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e alterações. Noções de custos no setor público. Sistemas de informações contábeis e fiscais, inclusive Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI). Ética profissional e normas do Conselho Federal de Contabilidade. Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI. Legislação pertinente à gestão contábil e financeira dos consórcios públicos. Conhecimentos em informática: Microsoft Windows 10 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões

mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e exercício profissional do Médico-Veterinário; responsabilidade técnica. Saúde pública veterinária, vigilância sanitária, epidemiologia, zoonoses e doenças transmitidas por alimentos. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: carnes, leite, pescado, ovos, mel e derivados; inspeção ante mortem e post mortem. Condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos; registro, fiscalização, rotulagem, armazenamento, transporte e rastreabilidade de produtos. Boas Práticas de Fabricação (BPF), Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO), Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e programas de autocontrole. Padrões microbiológicos e físico-químicos; coleta de amostras e identificação de fraudes. Bem-estar animal e abate humanitário. Fiscalização: vistorias, autos, medidas administrativas, laudos, relatórios e pareceres técnicos. SUASA, SISBI-POA e e-Sisbi. Legislação: Leis Federais nº 1.283/1950, nº 7.889/1989 e nº 14.515/2022, com alterações; Decretos Federais nº 5.741/2006 e nº 9.013/2017 e alterações; Portaria MAPA nº 672/2024, alterada pela Portaria MAPA nº 930/2026; normas complementares pertinentes do MAPA; Resolução CIM-AMFRI nº 09/2025 e alterações. Ética e normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Estatuto do CIM-AMFRI e Lei Federal nº 11.107/2005 e alterações. Conhecimentos em informática: Microsoft Windows 10 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 – CIM-AMFRI

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		**RG:**	
EMPREGO:			
TELEFONE:		**CELULAR:**	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐**SIM** ☐**NÃO**

☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
☐ MESA PARA CADEIRANTE
☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
☐ LEDOR
☐ TRANSCRITOR
☐ PROVA EM BRAILE
☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
☐ INTÉRPRETE DE LIBRAS
☐ OUTRA. QUAL?_____

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)